

Protocolo SEI nº 25.0.000009567-5

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024 **Prorrogação**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e a empresa **SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, referente aos serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, incluindo seus respectivos insumos (equipamentos, materiais, EPIs e uniformes), com o objetivo de atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná para as unidades de **Cascavel, Francisco Beltrão e Guarapuava**.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.178.388-xx, nomeado(a) pelo Decreto nº 5.541/2024¹ e **SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.726/0001-67, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 795, 1º andar, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia Sra. **SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.418.279-xx, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

¹ Diário Oficial do Paraná, 22 de abril de 2024 – Edição nº 11644.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 029/2024 será de 12 (doze) meses (excluído o dia do termo final), contado da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

1.2. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **18/04/2026** e terminará em **17/04/2027**.

1.3. Essa prorrogação visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de limpeza, asseio e conservação predial nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná em **Cascavel, Francisco Beltrão e Guarapuava** (Lote 2 – Regional Oeste, Sudoeste, Centro Oeste e Sul, oriundo do Pregão Eletrônico nº 43/2023), indispensáveis ao regular funcionamento da unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO TERMO

2.1. O valor global estimado do presente termo aditivo, correspondente ao período de 12 (doze) meses de prorrogação contratual, perfaz o montante de **R\$ 166.145,04²** (cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

2.1.1. Valor mensal para 1 (um) posto de Recepção - 40h (item 6): **R\$ 4.615,14** (quatro mil seiscentos e quinze reais e quatorze centavos).

2.1.2. Valor mensal contratual (3 postos de Recepção - 40h): **R\$ 13.845,42** (treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CONTRATO 029/2024						
SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA						
Lote 02 - Regional Oeste, Sudoeste, Centro Oeste e Sul						
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	QUANT.	Valor Unitário (Mensal)	Adicional de Insalubridade (Mensal)*	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
6	Recepção	3	R\$ 4.615,14	R\$ 0,00	R\$ 13.845,42	R\$ 166.145,04
VALOR GLOBAL (12 MESES)						R\$ 166.145,04

*Insalubridade incidente exclusivamente quando houver laudo aprovado.

Contrato 029/2024 – Lote 02 - Regional Oeste, Sudoeste, Centro Oeste e Sul						
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	Regime de Horas	CASCADEL	FRANCISCO BELTRÃO	GUARAPUAVA	PONTA GROSSA
6	Recepção	40	1	1	1	0
TOTAL DE POSTOS						3

Dados do 2º Termo de Apostila ao C 29/2024 – Da Repactuação 2025 – SEI nº 25.0.000001064-5

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

²Valores dos Postos Contratados: os valores de cada posto contratado estão registrados no 2º Termo de Apostila (Repactuação) – Cláusula Segunda (SEI nº 25.0.000001064-5).

3.1. A Contratada deverá apresentar a garantia no prazo de até 10 (dez) dia após a assinatura do termo aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do termo, em cumprimento às disposições da cláusula *décima terceira*³ do contrato originário (R\$ 166.145,04).

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.04.00 Serviços de Copa e Portaria.

CLAÚSULA QUINTA - DA CONCESSÃO DO REAJUSTE POR ÍNDICE

5.1. Fica acrescido à Cláusula Oitava – “DO REAJUSTE E DA REVISÃO”, subitem 8.9 - “Do Reajuste dos Insumos”, do Contrato nº 029/2024, o seguinte dispositivo:

8.9.8. Sempre que viável, o reajuste dos insumos será concedido de modo concomitante à repactuação, sem prejuízo de quitação de eventuais valores retroativos devidos relativamente ao período de anualidade de referência.

CLAÚSULA SEXTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

6.1 Fica resguardado o direito à repactuação de preços, objeto de análise no processo administrativo SEI n.º 26.0.000000914-7, em estrita observância às condições estabelecidas no contrato originário.

CLAÚSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLAÚSULAS

7.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário e seus aditivos permanecendo inalterados e vigentes.

CLAÚSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO⁴

8.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria (DED), devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas.

³ “CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO - 13.1. A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, e será destinada a assegurar a boa e fiel execução e o pagamento de eventuais multas [...]”

⁴ Art. 110, da Lei nº 15608/2007.



Curitiba/PR, data da assinatura digital⁵.

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:3601
7838865

Assinado de forma
digital por MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2026.03.11
11:26:03 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
Contratante

SIMONE RAQUEL
HONORIO DE
OLIVEIRA:00741827905

Assinado de forma digital por
SIMONE RAQUEL HONORIO DE
OLIVEIRA:00741827905
Dados: 2026.03.10 15:24:27 -03'00'

SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA
SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Contratada

Testemunhas

LORENA TERESINHA
FRIGO:00535254938

Assinado de forma digital por
LORENA TERESINHA
FRIGO:00535254938
Dados: 2026.03.10 12:42:51 -03'00'

Nome/CPF:

SELI
RODRIGUES:01952606942

Assinado de forma digital por SELI
RODRIGUES:01952606942
Dados: 2026.03.10 12:51:16 -03'00'

Nome/CPF

⁵ A data da assinatura será a que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



Nota de Reserva

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2026NR000078	13/02/26
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			116.763,04

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000009567-5

Observação
Prorrogação contrato 029/2024 - Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda - Despesas com serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção. CNPJ 09.201.726/0001-67

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=ef09fe49377945978d3f7dac18073eac

Assinatura
Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Data de assinatura: 13/02/2026 12:41:20





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 1005
Disponibilização: 11/03/2026
Publicação: 11/03/2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

Processo SEI N.º 25.0.000009567-5

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) e Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.

Objeto do Termo: Termo de Prorrogação do prazo de vigência nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Cascavel, Francisco Beltrão e Guarapuava. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em 18/04/2026 e terminará em 17/04/2027 (12 meses).

Valor total do Termo: O valor global estimado para o período de prorrogação perfaz o montante de R\$ 166.145,04 (cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.04.00 Serviços de Copa e Portaria.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 11/03/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0258301** e o código CRC **EF118539**.